



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 10/2021

Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19 – Reabertura da Feira Semanal e Mercado Municipal

Atendendo à evolução da situação epidemiológica da pandemia COVID-19, por Decreto do Presidente da República nº 51-U/2020, de 6 de novembro, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República nº 31-A/2021, de 25 de março.

Assim e considerando que:

A renovação do estado de emergência foi regulamentada pelo Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, o qual estabelece um conjunto de medidas que têm em consideração a estratégia aprovada pelo Governo para o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, na medida em que a situação epidemiológica em Portugal, bem como os restantes critérios fixados naquela Resolução, permitem que se prossiga a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento;

De acordo com o artigo 22º do mesmo Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar a realização de feiras e mercados, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde.

AUTORIZO:

- 1- A reabertura da realização da feira semanal, a partir do próximo dia 12 de abril, cumprindo-se o estabelecido no artigo 22º do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril;**
- 2- A manutenção da venda de produtos locais pelos produtores concelhios nas bancas do mercado municipal, de terça-feira a sábado.**

Cabeceiras de Basto, 5 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)